

RETIFICAÇÃO

Quadro 3.2 e 4 e Anexo III

EDITAL FAIFSul Nº 15/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSORES para atuar em curso de Artesão em Bordado à Mão: Crochê, no Câmpus Passo Fundo, do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 104/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de dezembro de 2024 a maio de 2026.
- 1.2** O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.3** Os candidatos selecionados poderão participar de qualificação específica, de modo presencial, em dia e horário a ser definido, no campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense Passo Fundo.
- 1.4** O curso FIC será realizado de forma presencial e tem data prevista para início em março de 2025. A organização das disciplinas será feita pelo coordenador do curso e apresentada previamente.
- 1.5** Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.7** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.8** As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10** As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.
- 1.11** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.12** O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.13** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-pronatec@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSORES para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada conforme listado a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS

Campus Passo Fundo Curso de Artesão em Bordado à Mão: Crochê				
Disciplina	Formação exigida	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira	Licenciatura em Matemática	01	08h	50,00/hora
Senso Estético e Noções de Design	Curso Superior em qualquer área do conhecimento e experiência comprovada do desenvolvimento de peças em Crochê*	01	04h	50,00/hora
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Curso Superior em qualquer área do conhecimento	01	04h	50,00/hora
Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) I	Ensino Médio Incompleto e Comprovação de Habilidade na Prática do Crochê*	01	12h	50,00/hora
Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) II	Ensino Médio Incompleto e Comprovação de Habilidade na Prática do Crochê*	01	48h	50,00/hora
Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Conhecimentos Teóricos) III	Curso Superior em qualquer área do Conhecimento e Experiência Comprovada no Ensino de Crochê*	01	08h	50,00/hora

*A comprovação das habilidades e experiências técnicas será detalhada no item 5.5.

2.2 O curso terá carga horária de 160 horas incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.

2.3 Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a(s) vaga(s) disponível.

2.4 Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do PROFESSOR:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- c) elaborar material didático para sua disciplina;
- d) analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;

- e) participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicos;
- f) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- h) entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.

3.2 As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações:

QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	25/02/2025
Prazo para recursos do Edital	25/02/2025 a 26/02/2025
Respostas do pedido de recursos do Edital	27/02/2025
Inscrições	27/02/2025 a 09/03/2025
Homologação	10/03/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	10/03/2025 a 11/03/2025
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	12/03/2025
Divulgação do resultado parcial	12/03/2025
Prazo de recurso do resultado	13/03/2025 a 14/03/2025
Respostas dos recursos ao resultado parcial	17/03/2025
Homologação do resultado final	17/03/2025

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço if-pronatec@ifsul.edu.br Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 15/2025- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail:

- a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA XXXXXX)
- b) Câmpus de atuação: Passo Fundo.

OBS: No caso de inscrição em mais de 1 disciplina, especificar as disciplinas na ficha de inscrição e e-mail.

4.3 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia **09/03/2025** data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

- e) Cópia do Currículo;
 f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II ou Anexo III) e documentos comprobatórios.
 Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);
 b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
 c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.5 Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

4.6 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-pronatec@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 15/2025 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.7 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil no IFSul.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100 (cem) pontos;

5.3. Os quadros 3.1 e 3.2 mostram os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

Quadro 3.1 – Pontuação da Análise Curricular para Professor de Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira e Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 15 pontos)	
Experiência como docente no Programa Mulheres Mil/Ana Terra, Pronatec, EJA FIC.	5 pontos por edição do programa (máximo de 20 pontos)	
Experiência docente	2 pontos por semestre(máximo de 30 pontos)	
Cursos de capacitação na área da Educação com no mínimo 40 horas	5 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
TOTAL		100

Quadro 3.2 – Pontuação da Análise Curricular para Professor de Senso Estético e Noções de Design, Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) I, Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) II E Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) III.

Titulação	Pontuação	Total
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	10 pontos	
Participação em Projetos, Oficinas e Eventos do IFSul	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	
Curso de Artesanato em Crochê (Certificado Reconhecido pelo MEC)	5 pontos por Curso (máximo de 10 pontos)	
Cursos de capacitação na área da Educação	5 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	
Habilidade na execução dos pontos básicos e avançados do Crochê, conforme comprovação enviada em vídeo.*	(máximo de 25 pontos)	
Habilidade no Ensino da técnica do Crochê, conforme comprovação enviada em vídeo.*	(máximo de 25 pontos)	
TOTAL		100

*A comprovação das habilidades e experiências técnicas será detalhada no item 5.5.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

5.5. A comprovação da experiência e da habilidade na técnica artesanal do crochê será realizada por meio do envio de um (ou mais) links de vídeo(s) com as seguintes especificações:

- a) O(s) vídeo(s) deve(m) ser postados na plataforma Youtube estar no modo Público ou Não Listado;
- b) O(s) vídeo(s) deve(m) mostrar o rosto do candidato, enquanto o mesmo se apresenta e posteriormente a filmagem do candidato fazendo Crochê, conforme o subitem “c” do item 5.5.
- c) O quadro 4 mostra como se dará a comprovação das habilidades de que trata o Quadro 1 e a Pontuação de trata o Quadro 3.2.

QUADRO 4 – Pontuação para os Cargos de Professor de Senso Estético e Noções de Design, Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) I, Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) II e Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Conhecimentos Teóricos) III

Campus Passo Fundo			
Curso de Artesão em Bordado à Mão: Crochê			
Disciplina	Comprovação da Habilidade	Pontuação: Avaliação da Habilidade Técnica (25 pontos)	Pontuação: Avaliação da Habilidade de Ensino (25 pontos)
Senso Estético e Noções de Design	Vídeo(s) demonstrando a criação e confecção de peças de Crochê de Autoria Própria.	Nota de zero a 25 na demonstração da habilidade solicitada. Sendo que zero não demonstra nenhum conhecimento e 25 demonstra conhecimento com excelência.*	Nota de zero a 25 na capacidade de ensinar a técnica . Sendo que zero não demonstra nenhuma habilidade e 25 demonstra excelência em ensinar.*
Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) I	Vídeo(s) demonstrando a prática do crochê, no(s) qual(uais) deve(m) constar o ensino dos seguintes pontos: Ponto Alto, Meio ponto Alto e um Ponto Fantasia (à escolha do candidato)	Nota de zero a 25 na demonstração da habilidade solicitada. Sendo que zero não demonstra nenhum conhecimento e 25 demonstra conhecimento com excelência.*	Nota de zero a 25 na capacidade de ensinar a técnica . Sendo que zero não demonstra nenhuma habilidade e 25 demonstra excelência em ensinar.*
Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) II	Vídeo(s) demonstrando a prática do crochê, no(s) qual(uais) deve(m) constar o ensino dos seguintes pontos: Ponto Alto, Meio ponto Alto e um Ponto Fantasia (à escolha do candidato)	Nota de zero a 25 na demonstração da habilidade solicitada. Sendo que zero não demonstra nenhum conhecimento e 25 demonstra conhecimento com excelência.*	Nota de zero a 25 na capacidade de ensinar a técnica . Sendo que zero não demonstra nenhuma habilidade e 25 demonstra excelência em ensinar.*
Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Conhecimentos Teóricos) III	Vídeo(s) demonstrando o conhecimento Teórico da Prática Artesanal do Crochê	Nota de zero a 25 na demonstração da habilidade solicitada. Sendo que zero não demonstra nenhum conhecimento e 25 demonstra conhecimento com excelência.*	Nota de zero a 25 na capacidade de ensinar a técnica . Sendo que zero não demonstra nenhuma habilidade e 25 demonstra excelência em ensinar.*

*Serão critérios avaliativos: clareza, objetividade, capacidade de síntese e aprofundamento no conhecimento da prática artesanal.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior Pontuação na Habilidade da Prática Artesanal do Crochê
- b) Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 As inscrições serão automaticamente prorrogadas por 5(cinco) dias caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2025.



Miguel Roberto Felberg
Coordenador Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 15/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

DISCIPLINA(S): _____

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	CPF	RG
SERVIDOR PÚBLICO () SIM () NÃO	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	EMAIL	

TÍTULOS	
() GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM: _____ () ENSINO MÉDIO COMPLETO	() GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO	() DOUTORADO
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
1) _____	
2) _____	
EXPERIÊNCIA DOCENTE	
1) _____	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, EVENTOS DO IFSUL	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
() EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR/ MULHERES MIL e ANA TERRA, EJA/FIC	
() 2011 () 2012 () 2013 () 2014 () 2018 () 2022 () 2023 () 2024	
4) LINK PARA VÍDEOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E HABILIDADES NA TÉCNICA ARTESANAL DO CROCHÊ:	

Assinatura:

_____/_____/2025

EDITAL FAIFSUL 15/2025

ANEXO II

Quadro de Análise Curricular

Pontuação da Análise Curricular para Professor de Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira e Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 3 projetos)	
Experiência como docente no Programa Mulheres Mil/Ana Terra, Pronatec, EJAFIC.	5 pontos por edição do programa (máximo de 20 pontos)	
Experiência docente	2 pontos por semestre(máximo de 30 pontos)	
Cursos de capacitação na área da Educação com no mínimo 40 horas	5 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
TOTAL		

Assinatura:

_____/_____/2025

EDITAL FAIFSUL 15/2025

ANEXO III

Quadro de Análise Curricular

Pontuação da Análise Curricular para Professor de Senso Estético e Noções de Design, Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) I, Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) II E Formação Profissional e Tecnológica em Técnicas de Crochê (Prática Artesanal) III.

Titulação	Pontuação	Total
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	10 pontos	
Participação em Projetos, Oficinas e Eventos do IFSul	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	
Curso de Artesanato em Crochê (Certificado Reconhecido pelo MEC)	5 pontos por Curso (máximo de 10 pontos)	
Cursos de capacitação na área da Educação	5 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	
Habilidade na execução dos pontos básicos e avançados do Crochê, conforme comprovação enviada em vídeo.	(máximo de 25 pontos)	
Habilidade no Ensino da técnica do Crochê, conforme comprovação em vídeo.	(máximo de 25 pontos)	
TOTAL		

Assinatura:

_____/_____/2025